



EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 985 DE 2020

(Do Sr. Lafayette de Andrada)

Art. 1º Art. 1º Inclua-se onde couber no Projeto de Lei nº 985 de 2020 o seguinte dispositivo:

Art. Ficam prorrogadas até o fim do estado de calamidade pública pela pandemia de COVID-19 todas as obrigações acessórias que estão sob a fiscalização da Secretaria Especial da Receita Federal e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, impostas aos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de pequeno porte.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista a crise financeira desencadeada pelas medidas de isolamento social no combate à pandemia de COVID-19, necessária se faz uma série de ações de modo a preservar ao máximo o pequeno negócio.

Assim, propõe-se a prorrogação dos prazos de entrega de todas as obrigações acessórias, cuja fiscalização fique a cargo das Secretarias Especiais da Receita Federal e de Previdência e Emprego, de modo a desonerar o pequeno empresário de custos imediatos durante o estado de calamidade pública que vivemos.

Sala das Sessões, de de 2020.

Lafayette de Andrada

Vice-líder do Republicanos